



CERTIFICADO Nº 1420 LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Norte de Minas, no uso de suas atribuições, com base no art. 4º, inciso V da Lei nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, de acordo com o art. 51, seu §1º, inciso I, do Decreto nº 47.787, de 13 de dezembro de 2019, e art. 8º, inciso III e seu §4º, inciso II, da Deliberação Normativa COPAM nº 217, de 6 de dezembro de 2017, concede à empresa abaixo relacionada Licença Ambiental Simplificada, modalidade LAS/RAS, em conformidade com normas ambientais vigentes e condicionantes impostas.

Pessoa Física ou Jurídica na qual o empreendimento se vincula : DANIEL MEDEIROS PEREIRA

CNPJ/CPF : 770.130.346-49

Empreendimento : FAZENDA BOA VISTA

Endereço da Pessoa Física ou Jurídica : Rua Chico Ferreira número/km 90 Bairro Alto Cruzeiro Cep 39387-000 Francisco Dumont - MG

Município e Coordenadas geográficas do local de desenvolvimento das atividades:

Francisco Dumont (LAT) -17.5733, (LONG) -44.233

Fator locacional resultante : 1

Classe predominante resultante : 2

Processo Administrativo Licenciamento : 1420/2021

Código e Descrição da(s) Atividade(s) Principal(is) :

Código	Descrição	Parâmetro	Qtde	Unidade
G-01-03-1	Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura	Área útil	340	ha

Com condicionantes listadas no anexo.

Validade de 10 ano(s), com vencimento em 30/07/2031.

Certificado emitido eletronicamente, nos termos do art. 1º e art. 2º do Decreto Estadual nº 47.222/2017 e do art. 6º, §4º, do Decreto Estadual nº 47.441/2018, com base nas informações prestadas pelo empreendedor e pelo(s) responsável(is) técnico(s) pelo(s) estudo(s) apresentado(s).

Montes Claros, 30/07/2021.

Documento assinado eletronicamente por MONICA VELOSO DE OLIVEIRA, Superintendente, em 30/07/2021 16:17 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

- Esta licença não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Conforme manifestação expressa no processo de licenciamento ambiental que originou a licença (quando assim for aplicável), há plena ciência do empreendedor quanto sua obrigação legal de efetuar o registro de sua atividade no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, conforme Lei Nacional nº 6938/1981 e Instrução Normativa MMA/IBAMA nº 06/2013, sem prejuízo dos demais registros advindos do Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental.



CERTIFICADO Nº 1420 LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO

Demais atividades listadas do empreendimento

Código	Descrição	Parâmetro	Qtde	Unidade
G-03-03-4	Produção de carvão vegetal oriunda de floresta plantada	Produção nominal	45.000	mdc/ano



CERTIFICADO Nº 1420 LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO

Condicionantes

- 1 - Apresentar Relatório Consolidado Anual, com o status/andamento do cumprimento de todas as condicionantes.
Observações:
 - O relatório trata-se de apresentação de todos os protocolos com respectivas datas, evidenciando o cumprimento de condicionantes, bem como casos de alteração, prorrogação ou exclusão de condicionantes.
 - Mapas/plantas topográficas deverão ser apresentadas em PDF (em escala que permita visualização) e digital (preferencialmente nos formatos: shp; kml; kmz). PRAZO: Durante a vigência da licença
- 2 - Executar o Programa de Automonitoramento, conforme definido no Anexo II, demonstrando o atendimento aos padrões definidos nas legislações vigentes. PRAZO: Durante a vigência da licença
- 3 - O monitoramento dos resíduos deve ser realizado por propriedade geradora antes de seguirem até o depósito temporário, bem como no momento de sua destinação final. PRAZO: Durante a vigência da licença
- 4 - As embalagens vazias de agrotóxicos deverão ser devolvidas aos seus fabricantes, nos termos da lei federal nº 7.802 DE 11 DE JULHO DE 1989. PRAZO: Durante a vigência da licença
- 5 - Implantar plano de combate a incêndios florestais apresentado para emissão desta licença. Apresentar relatório das atividades, conforme prazo estabelecido na condicionante nº 1. PRAZO: Durante a vigência da licença
- 6 - Adotar práticas de manejo e conservação do solo, conforme plano de conservação de solo e água apresentado. Apresentar relatório, com registro fotográfico e coordenadas geográficas, dos locais onde foram aplicadas as medidas de controle, conforme prazo estabelecido na condicionante nº 1. PRAZO: Durante a vigência da licença